

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO
DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 13
DE OUTUBRO DE 2011.**

No dia treze de Outubro de dois mil e onze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho.***

Secretariou a reunião o Coordenador da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.***

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.***

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, congratulando-se pela abertura ao trânsito da A32. Trata-se de uma via extremamente importante para a região, mas que não resolve o problema de acessibilidades de Castelo de Paiva.***

Mostrou também a sua preocupação e repúdio pelos valores cobrados nas portagens, com valores na ordem de 1,15€ por cada viagem que se faz de Canedo a Vila Nova de Gaia, e 1,80€ para Sul na zona de Oliveira de Azeméis, e que são valores significativos para a região. No passado domingo, aquando das cerimónias de comemoração do 36º. Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, manifestou o seu desagrado ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal.***

Disse que vai interceder junto do Governo para que Castelo de Paiva fique isento do pagamento dessas portagens, ao abrigo do regime de excepcionalidade já concedido a outros concelhos. A posição que tem vindo a ser tomada pelos Municípios é a de serem contra os valores que estão a ser cobrados, e é essa batalha que o Município vai travar junto do Governo.***

RO. 13 Outubro 2011.

Felicitou a ADEP – Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico – Cultural de Castelo de Paiva, pela realização da 14ª. Edição da Feira do Século XIX, que a cada ano que passa tem mais gente a participar e que contou com o apoio da Câmara Municipal. Esteve presente em nome do Município com honra e prazer.***

Congratulou-se pela boa notícia que tiveram em relação à saúde em Castelo de Paiva, com a concessão de um regime de excepcionalidade nas horas pagas à hora aos médicos em regime de prestação de serviços, e que permitiu ao Centro de Saúde de Castelo de Paiva e à extensão de Saúde de Santa Maria de Sardoura poder funcionar com normalidade.***

Tratou-se também de um excelente exemplo de cidadania em prol daqueles que mais precisam, com o abaixo-assinado promovido pelo Sr. António Sousa e o Sr. Joaquim Moreira, no sentido de demonstrar essa preocupação junto das entidades competentes. Espera que agora os Paivenses tenham acesso aos cuidados de saúde primária de que necessitam.***

Deu nota que esteve presente numa das várias cerimónias que se estão a fazer nos cemitérios, e em que se estão a colocar lápides nas sepulturas dos combatentes do ultramar.***

Deu conhecimento da sua presença na cerimónia do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva para a entrega dos diplomas de mérito aos alunos do 12º. Ano.***

Referiu que esteve presente no 1º. Congresso da Rota do Românico. Deu os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva pelo seu 36º. Aniversário. Foram apresentadas publicamente as quatro viaturas entregues a esta corporação, uma delas adquirida com a colaboração da Câmara Municipal, e outra que foi atribuída pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.***

Deu os parabéns ao Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários, Sr. João Dias, pela entrega e dedicação em prol da instituição, que é uma das que tem mais homens e melhores condições de trabalho.***

Felicitou o Grupo Cénico de Bairros pela bonita iniciativa que promoveram no Largo do Conde, em que estiveram várias centenas de pessoas presentes. Excelente iniciativa de um grupo de jovens, e outros menos jovens, com muito talento pelo teatro, e que são o orgulho do Município.***

Deu conhecimento que no mês de Agosto, a factura da água emitida pela ADP – Águas do Douro & Paiva, S.A. foi de 70.518,00, e a receita cobrada foi de 92.064,00. A diferença entre o valor pago e o valor arrecadado foi positivo, ao contrário do que acontecia antes em que havia um prejuízo de cerca de 20.000,00 por mês. Reconheceu, em particular, o excelente trabalho do Sr. Vice-Presidente da Câmara e dos funcionários municipais, que querem continuar a prosseguir no sentido de terem uma situação equilibrada no sector das águas.***

Referiu a reparação efectuada na via da Av. Jean Tyssen, na freguesia da Raiva, em consequência da reclamação da Câmara Municipal, em virtude de o pavimento se encontrar com várias anomalias. Neste momento tem o piso em condições.***

Apesar de a reclamação ter sido feita fora da garantia da obra, conseguiu-se articular com o empreiteiro no sentido de ele fazer a reparação do pavimento.***

Concluiu a sua intervenção dando conhecimento que na E.M. 504, no Paraíso, já foi deitado abaixo o eucalipto de que tanto se falou, em função das diligências encetadas junto do proprietário. Há agora que retirar o talhão de terra que lá está, para ver se conseguem colocar aquela recta em condições normais.***

Se seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.***

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para também se congratular pela abertura da A32, e para referir que o PSD de Castelo de Paiva, já fez chegar um pedido ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas a solicitar uma discriminação positiva dos habitantes de Castelo de Paiva para a redução das portagens nesse troço da A32, lembrando igualmente a necessidade de se fazer a ligação entre Lavagueiras e Canedo. São obras de proximidade que devem ser

executadas com recurso aos fundos comunitários disponíveis para esse efeito.***

Referiu-se ao fim da atribuição por parte do Governo da bolsa de mérito no montante de 500,00 aos alunos no País, medida com a qual não estão de acordo. Fez uma proposta no sentido de ser a Câmara Municipal a atribuir essa bolsa, substituindo-se ao Governo, uma vez que, é um valor perfeitamente comportável pelo orçamento da Câmara Municipal. Gostaria que esta proposta fosse a votação na rubrica de subsídios às entidades, e que através do Agrupamento de Escolas seja atribuído o subsídio com que os alunos estavam a contar.***

De seguida propôs um voto de louvor à ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira. Disse que no dia 22 de Setembro foi inaugurado o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Local desta Associação. Tem a felicidade de ser sócio daquela instituição, da qual foi director em nome da Câmara Municipal durante doze anos, e como tal, conhece bem o trabalho que a instituição tem vindo a desenvolver no nosso concelho, bem como em toda a região.***

Disse que quando chegaram à Câmara Municipal a ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira, só podia aprovar projectos em Real e em Bairros, tendo conseguido alargar o âmbito da sua actuação a todo o concelho. Projectos como o Alto de S. Gens, a Zona de Lazer da Raiava, Pedorido, S. Martinho, e outros, foram aprovados nesta entidade. Hoje, a sua intervenção que não se esgota no Desenvolvimento Rural, tendo também uma grande sensibilidade social, actuando também ao nível da formação profissional.***

Na pessoa do seu coordenador, extensível a toda a sua equipa técnica, foi proposto um voto de congratulação pelo trabalho desenvolvido. Perguntou desde quando não reúne o Conselho Municipal de Juventude e Desporto, e se é verdade que as Associações não têm vindo a ser chamadas às reuniões?***

Solicitou novamente os dados relativos à limpeza que foi efectuada num terreno em Curvite.***

Chamou a atenção para a ocupação do Caminho da Linha, nomeadamente, com a construção de uma vedação, e com a ocupação com lenha. A fiscalização municipal deve ver o que se passa, disse.***

Concluiu a sua intervenção perguntando para quando a reunião de avaliação da Feira do Vinho Verde de 2011? Há algo que se pode melhorar, e já se está em Outubro.***

Pensa que a reunião ainda não foi feita e há que chamar os produtores, porque este foi um bom ano de vinho, e como tal, mais expositores estarão disponíveis para no próximo ano estarem na Feira do Vinho Verde.***

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar ao reconhecimento do trabalho do Sr. João Dias à frente dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, e de todos os que trabalham naquela casa.***

Questionou porque é que o pedido de excepcionalidade não foi partilhado com os Presidentes das Juntas de Freguesia, nomeadamente, com o de Santa Maria de Sardoura?***

Referiu que efectivamente quando se usa de autocarro parece que dá resultado, e como tal, perguntou se o mesmo tivesse sido feito com o SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva, não teria resultado? Todos se uniram para lutar e conseguiram a sua pretensão. Na altura do SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva também foi feito um abaixo-assinado, só que aí reivindicou um para cada lado.***

Disse ainda que o PSD pediu um esclarecimento ao Director Centro de Saúde, mas que ainda tinha a seguinte dúvida: temos os médicos, disse, e é a primeira vez que um governo reconhece que Castelo de Paiva tem motivos para ter um regime de excepcionalidade, coloca-se os médicos em Sardoura, mas o que foi dito é que como não há sistema informático, os médicos não fazem consultas e não fazem prescrições. Existe na portaria 198/2011, uma excepcionalidade que permite, em casos de falhas de sistema, que as consultas possam ser feitas e possam ser passadas receitas médicas, correcto, perguntou?

Pedi para que essa excepcionalidade fosse tida em conta na extensão de saúde de Sardoura.***

Concluiu a sua intervenção, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara que reencaminhe o e-mail que enviou à Comissão de Saúde aos Presidentes de Junta de Freguesia.***

A Vereadora Judite Quintas respondeu que a portaria 198/2011, que permite o regime de excepcionalidade, permite que os colegas possam usar mão dessas exceções.***

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que se deve sensibilizar o Director do Centro de Saúde para esta situação.***

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar ao voto de louvor à ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira. Disse que a Câmara Municipal continua a ser membro da Direcção dessa entidade, e que há um trabalho louvável desenvolvido pela Associação que envolve um conjunto de financiamentos significativos que permitiram, por exemplo, no âmbito do PROVER, financiar a obra do Cais do Castelo.***

Referiu ainda que esteve na inauguração das novas instalações, que vão ser usadas preferencialmente no âmbito da formação.***

Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude e Desporto, disse que pensa que houve uma reunião em Março, e que vai haver nova reunião para discutir o fecho dos Jogos Desportivos.***

No que concerne à reunião de avaliação da Feira do Vinho Verde, disse que ainda não foi feita porque a maior parte dos produtores está ocupada com as vindimas. No entanto, vai-se realizar um jantar para fazer essa avaliação.***

Referiu ainda que a Feira do Vinho Verde de Castelo de Paiva se transformou num evento reconhecido a nível nacional, desde o Algarve a Trás-os-Montes, e como tal, há que introduzir pequenos novos pormenores que elevem a qualidade do serviço prestado.***

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que está de acordo com a necessidade de construção de obras de

proximidade da variante à EN 222, e espera que não passem de promessas as intenções do actual Governo em fazer a obra.***

Relativamente ao seu líder partidário, disse que uma das poucas promessas que fez foi a de também assumir a construção do IC35. Espera que haja oportunidade de fazer a obra com o recurso a fundos comunitários.***

Relativamente à proposta do PSD para que seja a Câmara Municipal a atribuir a bolsa de mérito aos alunos do 12º Ano, saudou o espírito altruísta do Vereador Rui César Castro, e manifestou a sua sensibilidade para com esta questão.***

Disse que o que ficou combinado com a Sra. Directora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, foi de a Câmara verificar junto de empresas a sua disponibilidade para subsidiar as bolsas, sendo que, a Câmara também poderá ajudar a patrocinar as mesmas. O Ministério da Educação cortou com a medida, e quer transferir quase uma competência para as Autarquias, e que, por exemplo, ao nível das actividades extra-curriculares, ainda não recebeu um centímo do novo ano lectivo.***

No que concerne ao voto de louvor à ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira, considerou que o mesmo é unânime.***

Em relação à vedação e ocupação no Caminho da Linha, disse que desconhece a questão e que vai mandar a fiscalização municipal averiguar o sucedido.***

No que diz respeito ao abaixo-assinado da saúde levado a cabo por dois cidadãos da freguesia de Sardoura, nada tem a ver com Câmara Municipal. Tratou-se de uma iniciativa espontânea, em que os dois organizadores manifestaram o interesse em apresentar a iniciativa à Câmara Municipal, tendo apenas, enquanto Presidente da Câmara, remetido o documento para a ARS – Administração Regional de Saúde do Norte.***

Referiu ainda que o problema com o sistema informático tem a ver com a ligação de internet no posto médico, e que, através do gestor

de conta da Câmara Municipal na Portugal Telecom foi resolvido o problema.***

O Vereador Rui César Castro usou novamente a palavra para se referir ao IC35. Disse que o PSD também é um partido de Castelo de Paiva, e que se tiverem de criticar o governo o farão. Já enviaram carta para pedir a redução efectiva das portagens na A32.***

Referiu que na questão das bolsas de mérito também criticaram o governo. Estão a solicitar para que a Câmara pague as bolsas porque tem condições para pagar. Os interesses de Castelo de Paiva estão acima do Estado.***

A Vereadora Vanessa Pereira voltou a solicitar o envio de e-mail que lhes foi enviado aos Presidentes de Junta.***

Relativamente aos problemas informáticos da extensão de saúde de Sardoura, a Junta de Freguesia também tem prestado toda a ajuda possível para tentar resolver esses problemas.***

O Sr. Presidente da Câmara interveio para última vez, para dizer que relativamente a Sardoura, a Câmara Municipal actuou de imediato, no sentido de resolver o problema.***

O Vereador Paulo Teixeira Ponto usou da palavra para fazer um ponto de ordem à Mesa, para alertar o Sr. Presidente da Câmara que tem por hábito ler os documentos antes da reunião de Câmara. Disse que tinha vindo à Câmara Municipal na manhã da passada Terça-Feira, e que não tinha os documentos para serem analisados. No dia anterior à reunião de Câmara, comunicou a informar que vinha às nove horas da manhã para analisar os documentos. Os mesmos apenas chegaram à sua posse dezoito minutos antes do início da reunião, por isso, qualquer atitude que venha a tomar a seguir tem de ser compreendida pelo Sr. Presidente da Câmara.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

9. – PATRIMÓNIO.

9.2 - ALARGAMENTO DO CM. CRUZ DA CARREIRA – REAL.

13. – BAIRROS SOCIAIS. RENDAS EM ATRASO.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Outubro de 2011, cujo saldo totaliza a quantia de 2.322.699,17 euros.***

2. ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/08/2011.

Presente a acta da Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.***

3. – OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REMODELAÇÃO DE ARRUAMENTOS URBANOS – RUA ANTÓNIO SÉRGIO/SOBRADO. TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS.

Presente a seguinte informação da Divisão de Obras Municipais e Ambiente: “Apresenta a fiscalização da empreitada em título as seguintes propostas: - Proposta de trabalhos a menos no valor de 7.371,63 € (sete mil, trezentos e setenta e um euros e sessenta e três centimos); - Proposta de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 2.124,11 € (dois mil, cento e vinte e quatro euros e onze centimos);***

- Proposta de trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 3.156,99 €, (três mil, cento e cinquenta e seis euros e noventa e nove centimos). Todas as propostas se encontram devidamente justificadas pela fiscalização e assinadas pelo Director Técnico da empresa adjudicatária – Caridade e Silva, Sociedade de Construções, L.da. Assim,

cumprindo o estipulado no art.º 379.º do CCP, os trabalhos a menos deverão ser aprovados pelo órgão executivo e o seu preço deduzido ao preço contratual. Relativamente aos trabalhos a mais, deverão ser aprovados e adjudicados à firma Caridade e Silva, Sociedade de Construções, L.da, e posteriormente formalizados por escrito.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de 7.371,63 euros, e os trabalhos a mais no valor de 5.281,10 euros.***

Mais deliberou adjudicar à firma Caridade e Silva – Sociedade de Construções , Lda., a realização dos trabalhos a mais, pelo valor da proposta apresentada.***

3.2 – PROJECTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS AO CONCELHO, SUBSISTEMA DE SOBRADO/FORNOS (3ª. FASE). APROVAÇÃO DE PROJECTO.

Presente a seguinte informação dos Serviços: “ Apresenta a Empresa NORÁQUA – Consultores de Engenharia, Lda. o projecto completo do sistema em título, justificando na sua memória descriptiva e justificativa as opções tomadas, nomeadamente tendo em consideração os projectos entretanto elaborados para a zona em estudo pela Empresa Águas do Douro e Paiva/Simdouro, concluindo que somente são necessárias duas estações elevatórias para complemento do projecto com vista ao seu integral funcionamento, respectivamente EE4 e EE5 e necessárias condutas elevatórias. ***

Analizado o projecto pelos Serviços Técnicos estes não detectaram nada que obste à sua aprovação, pelo que, para os devidos efeitos, remetem cópia do mesmo, com vista a uma deliberação por parte do órgão competente que é a Câmara Municipal.” ***

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto apresentado.***

3.3 – SIMDOURO. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS. UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Presente a seguinte informação do Coordenador da DOMA: “Através do requerimento anexo veio a Simdouro indicar a localização

das estações elevatórias de águas residuais no subsistema de Pedorido – EE1 e EE2. A localização que agora é proposta coincide com áreas do domínio público, sendo consequentemente necessário que a Câmara Municipal faculte a necessária autorização. Considerando que daquela implantação não decorre uma qualquer restrição sobre aquelas áreas para o fim a que se encontram afectas, não se vê inconveniente em que exista uma deliberação favorável do órgão executivo à implantação das estações elevatórias.***

O Vereador Paulo Teixeira usou da palavra para chamar à atenção dos serviços, e do Sr. Presidente da Câmara, para o facto de a carta da “Simdouro, S.A.” falar na utilização da Ponte Nova de Pedorido, e está-se com um parecer dos serviços em relação a uma carta que fala na utilização da Ponte Nova. Esta ponte faz parte da EN 222, e não é a Câmara que se tem de pronunciar.***

Disse ainda que havia um pré acordo com a “Adp – Águas do Douro & Paiva, S.A.”, onde a “Simdouro, S.A.” também está envolvida, e que por esta via pensa que se pode perder uma oportunidade de se efectuar o restauro da Ponte Velha de Pedorido, e isto está assumido pelo executivo em reunião de Câmara, e está no editorial do Boletim Municipal.***

Há documentos da “Adp – Águas do Douro & Paiva, S.A.” em que está escrito que as condutas da água que estão na Ponte Velha são a título provisório. Quando passasse a água e o saneamento, com aquilo que as “Adp – Águas do Douro & Paiva, S.A.” teriam de gastar para passar as condutas de um lado para o outro do rio, iriam ajudar o Município a recuperar a Ponte Velha de Pedorido.***

Referiu que acha que se vai perder uma oportunidade para se poder recuperar uma ponte que transitou da Direcção de Estradas de Aveiro para a Câmara Municipal, e que nunca teve obras de conservação.***

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que os membros da oposição votavam favoravelmente, mas perguntou se não seria antes de utilizar a Ponte Velha para fazer passar a água?***

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que iria ser usada a Ponte Nova.***

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que é pena, porque assim se perde a oportunidade de restaurar a Ponte Velha de Pedorido, tendo solicitado que o projecto lhes fosse apresentado na próxima reunião de Câmara.***

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o mais importante é retirar a conduta provisória que corria o risco de passar a definitiva. Não invalida que se tente negociar com a “Simdouro, S.A.”, para ajudar a fazer algum investimento na Ponte Velha.***

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a ocupação do domínio público para implantação das estações elevatórias de águas residuais no subsistema de Pedorido EE1 e EE2.***

4. – OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 6/2008.JOPAVERA, LD^a.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:***

1. Por despachos do Presidente da Câmara, ao tempo, Dr. Paulo Rama-Iheira Teixeira, foram aprovados, em 19 de Junho e 5 de Agosto de 2008, os projectos de arquitectura e de especialidades referentes ao licenciamento das obras de construção de um edifício e muros de vedação e de suporte, na sequência do que viria a ser concedido pela mesma entidade, em 24 de Março de 2009, o alvará nº 24/09.***
2. Em 9 de Novembro de 2010, deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal de Castelo de Paiva e do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel uma denúncia subscrita por António da Costa Moreira da Rocha, residente em Casa Nova – Vila Verde – S. Martinho de Sardoura, na qual o seu autor imputava diversas irregularidades ao processo de licenciamento, e a violação pelos referidos despachos do Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, mormente dos seus artigos 29º, 34º, 37º e Anexo II do respectivo Regulamento, daí resultando prejuízos para o Município e para o erário público.***
3. Em 18 de Janeiro de 2011, deu entrada nos serviços municipais, dirigido ao respectivo Presidente da Câmara, o ofício nº 228, de 16 de Novembro de 2010, do MP junto do TAF de Penafiel, acompanhado

de cópia da supra referida denúncia, “...a fim de que se pronuncie sobre as ilegalidades urbanísticas nela assinaladas em 20 dias, devendo juntar prova documental da posição que venha a assumir.” (sic)***

4. Promovida a apreciação jurídica da legalidade do licenciamento posta em causa na denúncia, foi elaborado relatório que concluiu o seguinte: “...o processo de licenciamento nº 6/08 está ferido de ilegalidades plúrimas, geradoras de invalidade, por nulidade, da decisão de aprovação do projecto de arquitectura, cujos efeitos se projectam nos actos e decisões subsequentes, v. g. a da aprovação dos projectos de especialidades e da concessão do alvará de construção.” (sic)***
5. Enviado o referido relatório, e, bem assim, o despacho de concordância com o seu teor e conclusões ao MP junto do TAF de Penafiel, a coberto do ofício nº 386, de 14 de Janeiro de 2011, este Magistrado solicitou, através do seu ofício nº 38, de 7 de Fevereiro de 2011, os seguintes elementos:***
 - “i) Informe se, em face da efectuada apreciação do procedimento seguido no processo de obras nº 6/2008, já declarou ou tenciona declarar a nulidade do correspondente licenciamento e, bem assim, adoptar as medidas adequadas à reposição da legalidade urbanística;
 - ii) Forneça a identificação do autor dos actos administrativos que, no âmbito do sobredito processo, aprovaram o projecto de arquitectura e licenciaram a obra, respectivamente e***
 - iii) Indique os termos inicial e final do respectivo mandato, bem como se o mesmo cumpre actualmente algum outro mandato autárquico.” (sic)
6. Em 19 de Maio de 2011, a Câmara Municipal solicitou à CCDR-N, através do ofício nº 3134, um parecer jurídico, com a motivação seguinte:***

“Estando em curso a construção de um «Edifício multifuncional, muros de suporte, vedação e arranjos» na vila de Castelo de Paiva, oportunamente licenciado no Processo de Obras Particulares nº 6/08, em que foi requerente, António José de Oliveira e Sousa, e actualmente está averbado em nome de Jopavera, Lda., a quem foi concedido o

*alvará nº 24/2009, veio o mesmo a ser alvo de uma denúncia apresentada por um munícipe, membro da Assembleia Municipal deste concelho – o Sr. José António da Costa Moreira, na qual imputa ao licenciamento uma série de irregularidades geradoras da sua nulidade.****

*Dada a gravidade dos factos relatados na denúncia – que o seu autor também dirigiu ao MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel – esta Câmara solicitou uma análise jurídica ao processo, que concluiu pela existência de anomalias várias no respectivo licenciamento passíveis da sanção da nulidade.****

*O prédio em causa encontra-se já numa fase avançada de construção.****

*Ora,****

*A confirmar-se a existência de nulidades no licenciamento, daí decorrem implicações de vária ordem, entre as quais a adopção de medidas tendentes à reposição da legalidade, como seja: declaração de nulidade, embargo da obra e concomitante demolição do edifício na parte que se considere violadora das normas legais e regulamentares aplicáveis.****

*Embora o actual executivo camarário não tenha qualquer responsabilidade no licenciamento da obra nem nas irregularidades que lhe são imputadas na referida denúncia, vê-se, todavia, confrontado, por um lado, com o dever de tomar as medidas necessárias à reposição da legalidade, e, por outro, com o impacto assaz gravoso, quer para o promotor imobiliário, quer para o Município, decorrente do embargo da obra e da sua demolição, ainda que parcial, que possam ter de vir a ser executados.****

*De facto, tratando-se de uma obra de assinalável dimensão, o seu impacto económico para o promotor imobiliário e para o Município (designadamente pela imagem negativa projectada sobre outros potenciais investidores no concelho, tão deprimido económica e socialmente e tão carecido de investimentos) poderá vir a ter efeitos devastadores.****

*Daí que, esta Câmara precisa de ter a maior segurança possível na legalidade, praticabilidade e adequabilidade das decisões que deva tomar no âmbito do aludido processo.****

*Assim, com vista à tomada das decisões legalmente devidas, e de harmonia com a sugestão do Exmo. Magistrado do M.P. junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, venho solicitar a V. Ex.^a, parecer jurídico sobre a existência ou não de ilegalidades no licenciamento em causa, e, bem assim, sobre as consequências que, face às ilegalidades detectadas, se for esse o caso, daí resultam, assim como os concomitantes procedimentos e medidas a adoptar.****

(...)

*Dada a fase muito adiantada em que se encontra a construção do edifício, permito-me solicitar os bons ofícios de V. Ex.^a no sentido de que o parecer seja emitido com a maior urgência possível, a fim de se promover sem demora a reposição da legalidade e evitar o agravamento das consequências decorrentes das ilegalidades perpetradas, sendo caso disso, no licenciamento.” (sic)****

7. O MP junto do TAF de Penafiel insistiu em 3 de Março de 2011, pelo seu ofício nº 62, na resposta ao ofício nº 38, de 7 de Fevereiro de 2011.***
8. Tendo o Município respondido nos seguintes termos:***
 - a) *Foi solicitado à CCDR-N parecer jurídico (...) cuja emissão se aguarda ainda na presente data. Logo que seja recebido o aludido parecer jurídico, esta Câmara Municipal tomará as medidas que se mostrem necessárias à reposição da legalidade urbanística.****
 - b) *O projecto de arquitectura e o licenciamento da obra foram aprovados pelo Presidente da Câmara, ao tempo, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira;****
 - c) *Os termos inicial e final do respectivo mandato ocorreram em 24/10/2005 e 30/10/2009, respectivamente, encontrando-se actualmente o referido autarca a cumprir, desde 31/10/2009, o mandato de vereador.” (sic)****

9. Em 4 de Julho de 2011, foi recebido o parecer jurídico emitido pela CCDR-N, que lhe havia sido solicitado em 19 de Maio de 2011, cujo teor se dá aqui por reproduzido.***
10. Nos termos das respectivas conclusões: *"Entende-se, salvo melhor opinião, que o acto que aprovou o projecto de arquitectura não se conforma com o PU, nomeadamente com o nº 3 do artigo 24.º, nº 6 do artigo 28.º, artigo 29.º, anexo II e nº 1 do artigo 37º do seu Regulamento, desde logo, no que tange aos usos e profundidade do edifício.****
*Assim, o despacho de aprovação do projecto de arquitectura, não constitui um acto válido e constitutivo de direitos, mas um acto nulo, (cf. Artigo 103º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro). Bem como todos os que lhe sucederam, designadamente o que concedeu a licença (cfr. al. a) do artigo 68º do Decreto-Lei nº 555/99). ****
*Em face do exposto, o órgão que emitiu os actos supra mencionados pode declarar a sua nulidade, sem prejuízo da responsabilidade civil que daí possa advir para o Município – cfr. n.º 4 do artigo 69.º e artigo 70.º do Decreto-Lei nº 555/99.****
*Na sequência da declaração de nulidade, o Presidente da Câmara deverá cassar o alvará de construção – cfr n.º 1 do artigo 79.º do citado diploma legal.****
*Para além disso, deverá adoptar as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas nos artigos 102.º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99.****
*Na sequência da declaração de nulidade dos actos supra mencionados, caso a Câmara Municipal tenha em perspectiva alterar o PU (alteração essa inserida numa dinâmica de planeamento), poderá em sede desse procedimento apreciar a situação urbanística em apreço e equacionar se a sua regularização tem enquadramento nos objectivos que se pretendem alcançar com a proposta de alteração desse instrumento de gestão territorial."****
11. Por força do disposto na alínea a) do artigo 68º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho (diploma em vigor à data do licenciamento) e Lei nº

60/2007, de 4 de Setembro: “*São nulas as licenças ou autorizações previstas no presente diploma que violem o disposto em plano municipal de ordenamento do território (...)*”.***

12. Da informação prestada em 2 de Fevereiro de 2011 pelo senhor Chefe da DAG, dr. Adão Santos, consta nomeadamente o seguinte: “*... constatado que seja um facto susceptível de originar uma situação de nulidade, outra alternativa não resta que não seja a de iniciar o procedimento tendente à declaração da mesma. Declarada que seja a nulidade, deverá ser cassado o alvará e determinado o embargo da obra (caso aquela declaração seja efectuada pela Câmara Municipal, que detém a competência em primeira instância)*”.***
13. Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito vertidos no parecer jurídico da CCDR-N acima referenciado e dado por integralmente reproduzido.***
- a) Aprovar projecto de decisão no sentido de declarar a nulidade do despacho de aprovação do projecto de arquitectura e, bem assim, dos despachos subsequentes, v. g. o que concedeu o licenciamento da construção;****
 - b) Em cumprimento do disposto nos artigos 100º e seguintes do CPA, notifique-se a interessada, Jopavera. Lda, da presente deliberação e, bem assim, do teor integral dos documentos nela referenciados, para, no prazo de 15 dias contados da data da assinatura do aviso de recepção, exercer, querendo, o direito de audição.***
- Seguidamente fez uma resenha do historial do processo até à data da presente reunião de Câmara e deu nota que, quer o procedimento que vinha a ser adoptado, quer o conteúdo do parecer da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, foi dado a conhecer ao promotor, tendo salientado a postura de serenidade do executivo em permanência em todo este processo para com todos os intervenientes. É um processo que se iniciou com um mau licenciamento por parte do anterior executivo, que o promotor cumpriu, e que este é um ponto importante até para se perceber porque é que não se fez o embargo no decorrer das obras.***

Apelou, tal como tinha feito na reunião de 25 de Agosto, ao sentido de responsabilidade do órgão para a deliberação que tinha proposto, e que estava suspensa, e que deve ser retomada e votada.***

Concluiu a sua intervenção dizendo que face à importância do assunto em causa, este não deve ser politizado.***

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que depois da introdução feita pelo Vereador José Manuel Carvalho, julgava que por uma questão de metodologia de trabalho, se deveria retomar o ponto em que a discussão ficou na reunião de 25 de Agosto.***

Referiu que tomaram as diligências com que se tinham comprometido, isto é, a proposta apresentada pelos membros do PSD foi enviada para a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, que fez a sua análise, e em função dessa análise emitiu novo parecer que tem as suas conclusões, e como tal, chegou a hora de avançar, tomar uma decisão de forma a não perder mais tempo com o assunto.***

Disse ainda que preparou uma declaração de voto que tem uma explanação clara de todo o processo desde a sua génese até à data da presente reunião de Câmara.***

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para perguntar porque é que não vamos politizar a questão? Então quem fez a queixa não foi um membro da Comissão Política do PS? Estamos a politizar a questão, é tudo política, disse.***

O licenciamento é do executivo anterior, e o técnico que deu os pareceres, foi uma decisão política ou técnica, questionou? Estamos a politizar a questão, repetiu.***

Referiu que depois de ter enviado o parecer, não permitiram aos membros do PSD irem com os técnicos da Câmara Municipal à CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, rebater os fundamentos do mesmo, conforme os próprios técnicos dessa entidade se disponibilizaram para tal. Desde Sexta-Feira até hoje, disse, havia tempo para o fazer mas mesmo assim, a Câmara Municipal não o permitiu.***

Salientou que relativamente à questão da classificação da Quinta do Pinheiro, e no zonamento, é verdade o que a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte diz que o PSD não enviou elementos adicionais, porque não são eles que têm o relatório de fundamentação do PU – Plano de Urbanização. Isto é um processo político, não é outra coisa reiterou. Há questões que podem ser trabalhadas e que evitariam esta situação.***

Disse ainda que já perceberam que o executivo em permanência quer enveredar por outra situação, e quer politizar esta questão.***

Não obstante já conhecerem a proposta do Vereador José Manuel Carvalho, disse, vão votar e consubstanciar a sua posição.***

Perguntou se o relatório do PU – Plano de Urbanização faz ou menção à Quinta do Pinheiro quando classifica aquela área de zona verde? O Sr. Presidente da Câmara, desde Segunda-Feira até hoje, deu-se ao trabalho de ler o relatório, perguntou? Já se deu ao trabalho de ver se tinham razão quando classificaram de zona verde aquela área, só queriam classificar a Quinta do Pinheiro? É uma questão importante, o relatório está ai, disse. Porque é que até à data da presente reunião de Câmara não foi dada a possibilidade pela Câmara Municipal de irem todos juntos reunir com a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte?***

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para referir que não vai discutir mais quem é que politizou a questão, e que toda a actuação do executivo em permanência tem sido baseada em pareceres.***

Disse que os Vereadores do PSD, na proposta que apresentam, admitem que o regulamento do PU – Plano de Urbanização precisa de uma correcção. Não vai esmiuçar as questões jurídicas que foram apresentadas pelos Vereadores do PSD, através da equipa que terão contratado que envolvia a Arquitecta Isabel Vaz Serra, que foi a mesma que coordenou a equipa que fez a revisão do PU – Plano de Urbanização, e como tal, as questões que foram levantadas acerca do regulamento e relatório do PU – Plano de Urbanização, eram conhe-

cidas pelas pessoas que tinham na equipa. Se tinham sustentação daquilo que defendem, deviam tê-la apresentado.***

De seguida, pediu á Vereadora Vanessa Pereira para não se rir de um assunto que é muito sério.***

Conclui a sua intervenção, referindo que fica claro no parecer que, relativamente à profundidade, que a forma como apresentam a medição que fizeram a partir de diversas fachadas não tem acolhimento pela CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e mesmo que isso fosse possível, não o poderia ser feito no primeiro piso. Face às conclusões do parecer, o mesmo não merece discussão.***

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para pedir que ficasse em acta que não admite ao Vereador José Carvalho que comente as suas atitudes, porque nunca fez juízos de valores sobre as atitudes do Vereador.***

Pediu igualmente que ficasse em acta que efectivamente este é um problema sério, que não pode ser levado com leviandade, porque está em causa uma empresa, pessoas e o concelho.***

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que efectivamente a posição da Câmara Municipal se consubstancia em pareceres. Perguntou onde estão os pareceres de quem licenciou a obra? Só há pareceres da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte? Porque o que não permitem que os serviços técnicos emitissem a sua opinião sobre a proposta dos membros do PSD? Porque é que não puderam participar nas reuniões de trabalho? E houve reuniões de trabalho com a tutela, quando? Que trabalho foi esse? Houve e não houve, e quando houve? Foi depois de termos enviado o nosso parecer que houve trabalho?***

Referiu que acha que é importante saber isso, porque fica no ar que até poderia ter havido trabalho no sentido contrário, e isso não quer crer. Se houve trabalho com as entidades, foi depois de terem enviado a nossa proposta, perguntou? Que reuniões, com quem e quando?***

Objectivamente, disse, não nos deixaram reunir. O parecer da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte abre caminho a prestar mais esclarecimentos e o executivo não permitiu que os Vereadores do PSD, mais os técnicos da Câmara, fossem apresentar esses fundamentos.***

Concluiu a sua intervenção dizendo que admitem que haja necessidade de alterar o PU – Plano de Urbanização, o que não admitem é que tenha havido, ou possa haver, esta necessidade não só por este caso, mas também por outros.***

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que vai esclarecer toda a actuação do executivo em permanência no processo na declaração de voto que vai fazer. As pessoas vão ficar a conhecer todo o processo de fio a pavio, disse.***

Disse que actuou de acordo com o princípio da legalidade, e como tal, tem de cumprir com as conclusões que vêm explanadas quer, no primeiro parecer da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, quer, no segundo parecer emitido na sequência do envio a esta entidade da proposta apresentada pelos membros da oposição.***

Referiu que não tem interesse em radicalizar posições na sua terra. O seu objectivo é trabalhar para o concelho em cumprimento do princípio da legalidade, o que lhes confere uma responsabilidade acrescida, porque quem dirige a Câmara está sujeito a ver entrar uma queixa, conforme aconteceu recentemente com uma queixa apresentada em tribunal pelo Vereador Paulo Teixeira. Um concelho pequeno como o nosso precisa de toda a gente.***

Disse ainda que quer iniciar uma nova etapa em função do interesse de todos, porque da parte do executivo em permanência não há qualquer interesse no processo. A empresa em causa apenas tem um projecto de licenciamento de habitação colectiva aprovado no seu mandato, tendo entrado outros que estão a aguardar terem condições para serem aprovados. Se não reunirem condições são todos tratados da mesma maneira, disse.***

Poderia deixar que os tribunais decidissem, porque até nem foi ele quem assinou o licenciamento, mas assume a responsabilidade de resolver o problema.***

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Teixeira, Rui César e Vanessa Pereira, aprovar a proposta apresentada.***

O Vereador Paulo Teixeira usou da palavra para dizer que os membros do PSD tinham duas declarações para fazer, e que antes de iniciar a sua declaração, queria lamentar o facto de a Dra. Judite Quintas nunca lhe ter respondido às questões que lhe colocou em sede do executivo municipal. De seguida, leu a seguinte declaração: “- Na sequência da proposta e do relatório de fundamentação que os Vereadores do PSD apresentaram na reunião do executivo municipal de 25 de Agosto de 2011, e reforçado na reunião de 15 de Setembro de 2011, o Sr. Presidente da Câmara decidiu submeter a mesma a parecer desnecessário e não exigível da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte.***

Com data de 7 de Outubro de 2011, recebemos um ofício da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte com o referido parecer. Relativamente ao conteúdo do mesmo, e apesar de discordarmos da abordagem feita pelos dois técnicos da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte que o elaboraram, temos de realçar a disponibilidade demonstrada pela Directora de Serviços de Ordenamento do Território, Dra. Célia Ramos, para a realização de uma reunião que solicitamos, e a disponibilidade demonstrada para qualquer esclarecimento adicional, disponibilidade que nunca foi acolhida pelo Sr. Presidente da Câmara.***

Relativamente ao parecer, ficaram por esclarecer as seguintes questões:***

a) A CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, a determinada altura, diz neste último parecer “... não se pode deixar de estranhar que nos elementos do respectivo processo de licenciamento que foram remetidos a esta CCDR-N - Comissão de Coordenação

RO. 13 Outubro 2011.

Regional do Norte, não se tenha feito qualquer menção ao facto da parcela se inserir parcialmente, segundo o PU – Plano de Urbanização, em estrutura ecológica zona verde de recreio e lazer, e de tal situação se dever a um erro manifesto de representação cartográfica, nem se tenha consequentemente despoletado qualquer procedimento previsto no D.L. 380/99, no sentido de se corrigir o referido erro.”***

O Sr. Presidente nesta reunião de hoje nada disse sobre esse reparo que a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte faz no parecer.***

Porque esconderam os elementos fundamentais à elaboração do parecer por parte da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, Sr. Presidente?***

Porque não remeteram à CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte o relatório de fundamentação do PU – Plano de Urbanização, e porque não disseram à CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte que os limites da zona verde de recreio e lazer correspondem aos limites físicos da Quinta do Pinheiro?***

Toda a gente sabe que é verdade, e com isto, impediram a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte de concluir que existe uma incorrecção na representação cartográfica. Veja-se a página 5 do último parecer da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte.***

Diz mesmo aquele organismo, que face aos elementos que foram enviados pela actual Câmara, nem sequer é feita referência à existência da Quinta do Pinheiro.***

Será que a Quinta do Pinheiro não existe, ou será necessário chamar o antigo Presidente de Câmara, Dr. Antero Gaspar, para nos dizer que a quinta que comprou em 1983 para o Município, se denomina Quinta do Pinheiro, e também para nos indicar os limites dessa propriedade?

Haja vergonha!***

Porque temos a certeza do que afirmamos, continuamos a defender que para resolver este caso de imediato, basta uma correcção material na planta de zonamento do PU – Plano de Urbanização rectificando o que está mal. E o que está mal, é a zona verde de recreio e lazer

RO. 13 Outubro 2011.

da Quinta do Pinheiro sair para fora dos limites físicos dessa quinta, e para cima de terrenos propriedade de outras pessoas, que são várias para além dos terrenos “Jopavera, Lda.”. Dou aqui como exemplo a propriedade pertencente ao Sr. Alberto Correia de Bessa, ex. funcionário da Câmara Municipal.***

Diz a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte neste parecer, que a Câmara Municipal lhes forneceu a indicação que a profundidade do piso zero é de trinta metros.***

Quem mediu Sr. Presidente, foram os serviços da Câmara, ou foi o próprio Vereador José Carvalho que mediu e informou a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte?***

Também aqui continuamos a afirmar que não é verdade.***

O parecer da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte não é vinculativo.***

Aonde está o parecer dos serviços técnicos do Município que deveriam ter analisado este parecer, antes de aqui o discutirmos, como manda a lei e o Regulamento das reuniões do executivo municipal?*** Gostava também que conforme várias vezes solicitei, tivesse vindo aqui a Eng. Manuela Moreira, Chefe de Divisão da D.P.U.H. – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação promovida pelo actual executivo, para nos esclarecer e não veio.***

Desde a primeira hora a vossa intenção é fazer a revisão do PU – Plano de Urbanização, é resolver outras situações conhecidas e às quais estão a ser pressionados por alguém que está no exterior dos Paços do Concelho, como foi dito aqui por um ex. apoiante vosso, e na Assembleia Municipal por um membro daquele órgão. Para isso, arranjaram um “bode expiatório” que justificasse esta revisão e encobrisse as verdadeiras razões – edifício construído pela “Jopavera, Lda.”.***

Permita-me aqui um parêntesis: Sr. Presidente, não conte comigo para isto. Tal como no passado lutei contra esses poderosos e fui até às últimas consequências, e o povo deu-me razão ao eleger-me como Presidente da Câmara em Dezembro de 1997.***

Passados estes anos volta tudo a esse tempo. Os mesmos interesses, as mesmas pessoas, o mesmo partido a governar a Câmara.***
O futuro demonstrará que mais uma vez temos razão.***

Também no passado a CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte deu pareceres desfavoráveis que não foram seguidos superiormente pelas instâncias fiscalizadoras da nossa actividade, e até mesmo pelas instâncias judiciais. Basta recordarem-se do processo do prédio das piscinas, construído pala empresa “Inersel – Construções, S.A.”, que foi objecto de queixa do Partido Socialista no meu primeiro mandato.***

Todos sabemos que a tutela da CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte é de nomeação política, e quem lá está ainda hoje, apesar de o novo Governo ter entrado em funções há quatro meses, são dedicados militantes e simpatizantes socialistas, alguns até amigos de quem precisa de favores da revisão do PU – Plano de Urbanização de Castelo de Paiva.***

Com esta decisão hoje aqui tomada pelo executivo em permanência, os ditos interesses que atrás referi vão prevalecer para o futuro de Castelo de Paiva, e o concelho ficará mais uma vez comprometido.”

O Vereador Rui César Castro usou novamente a palavra para fazer a sua própria declaração sobre este ponto.***

Começou por dizer que, relativamente àquilo que foi dito, também comungam do princípio da legalidade e dessa forma de estar.***

Referiu que humildemente reconhecem que se erraram não foi com dolo, não foi tendo a consciência de que estavam a errar, era porque tinham pareceres que lhes permitiram tomar as decisões que tomaram. Pobres ou ricos, saíram da Câmara Municipal tal como entraram, de consciência tranquila e com a certeza do dever cumprido.***

Disse também que não tiveram ao longo do tempo que estiveram na Câmara Municipal, qualquer tipo de problema em aprovar aquilo que tinham de aprovar, e não aprovar aquilo que não era para aprovar, sempre com fundamento em pareceres técnicos, pareceres esses, que a seu ver, faltaram neste processo.***

O Sr. Presidente disse que vai abrir uma nova página neste processo, disse. Da sua parte, e da parte do PSD, há disponibilidade para uma revisão do PGU – Plano Geral de Urbanização, e disserem-no porque querem o que é o melhor para o concelho. Se tiverem de alterar o PU – Plano de Urbanização, e nesse plano tiver terrenos, seja de quem for, não têm qualquer tipo de problema em aprovar essa revisão. Ainda não conhecem a proposta, mas estão disponíveis para apoia-la. Apelou ao executivo em permanência para que tenha a humildade de falar com o PSD, para fazer reuniões de trabalho, para que a solução que se arranje seja de comum acordo, até para evitar que outras pessoas lá fora digam o que andam a dizer sobre esta revisão do PGU – Plano Geral de Urbanização.***

Da sua parte, disse, se é para alterar aquilo que está mal, que se sentem todos à mesma mesa e, humildemente, façam o trabalho mas, expliquem de forma cabal a quem de direito. É com esta postura de humildade que se deve trabalhar a partir de hoje, e que se jogue limpo neste processo, porque parte do princípio que, tal como ele, toda a gente jogue limpo. Devemos exigir esta conduta da Câmara Municipal a partir de hoje, disse. Pediu ao Sr. Presidente da Câmara para que seja leal para com o PSD e com os Paivenses na resolução deste problema.***

Pediu também que ficasse em acta que esta proposta, que viola o regimento da Câmara Municipal, pode pôr em causa a legalidade e os efeitos da mesma. Não há uma informação dos serviços que consubstancie a tomada de posição e a proposta que o Vereador do pelouro trouxe em novamente em mãos. É obrigatório, disse, que seja o chefe dos serviços da Câmara Municipal a assinar a informação técnica, sob pena de a deliberação ser nula, não ter viabilidade.***

Concluiu a sua intervenção, perguntando porque é que um mês e meio depois da reunião de 25 de Agosto, a proposta vem exactamente igual, sem ser assinada pelo chefe de Divisão?***

São estas questões que os revoltam, e que os fazem pensar não foi feito tudo da parte do executivo em permanência, para resolver de outra forma esta questão.***

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para esclarecer que relativamente ao que o Vereador Paulo Teixeira tinha afirmado na sua declaração de voto, em que referiu que ele, Vereador José Manuel Carvalho, é que tinha indicado à CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte a profundidade do edifício, que tem um documento assinado pelo Vereador Paulo Teixeira em 15 de Setembro de 2011, e que foi o ofício que usou para enviar o parecer subscrito pela arquitecta Isabel Vaz Serra, em que na página sete vem demonstrado com um desenho a profundidade dos trinta metros.***

O Vereador Paulo Teixeira interrompeu o Vereador José Manuel Carvalho para dizer que o ofício não tem essa demonstração.***

Para que fique claro sobre quem é que indica o quê, disse, o projecto foi remetido à CCDR-N - Comissão de Coordenação Regional do Norte, e o Vereador Paulo Teixeira, em nome dos Vereadores do PSD, fez questão de enviar o parecer da própria arquitecta Isabel Vaz Serra em que, ela própria demonstra a profundidade do edifício.***

Vereador Paulo Teixeira ausentou-se da reunião.***

Concluindo a discussão sobre este ponto, o Sr. Presidente da Câmara apresentou a declaração de voto, em nome do executivo em permanência, que a seguir se reproduz:***

“Considerando que:***

1. A legalidade do licenciamento foi posta em causa em denúncia de 08.11.2010 subscrita pelo membro da Assembleia Municipal, senhor António da Costa Moreira da Rocha, na qual o seu autor imputava diversas irregularidades e ilegalidades ao processo de licenciamento das obras acima referidas.***
2. A denúncia foi enviada simultaneamente ao Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel e, bem assim, a esta Câmara Municipal, onde deu entrada em 09.11.2010.***
3. Na denúncia em causa eram expressamente arguidos de ilegalidade os despachos de aprovação dos projectos de arquitectura e de especialidades, ambos da autoria do Presidente da Câma-

ra ao tempo, e actual vereador do PSD, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira, datados de 19 de Junho e de 5 de Agosto de 2008, respectivamente, por violação do Plano de Urbanização de Vila de Castelo de Paiva, mormente dos seus arts. 29º, 34º, 37º e Anexo II do respectivo Regulamento, com prejuízo do Município e do erário público.***

4. Face à referida denúncia, e antes mesmo de ter sido tomada qualquer decisão formal sobre o seguimento a dar à mesma, o MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel determinou a esta Câmara Municipal, através do ofício nº 228, de 16.11.2010, que se pronunciasse “... *sobre as ilegalidades urbanísticas nela assinaladas em 20 dias, devendo juntar prova documental da posição que venha a assumir*”.(sic) ***
5. E, em 21.12.2010, pelo ofício nº 257, insistiu no cumprimento do solicitado no ofício nº 228, de 16.11.2010.***
6. Atenta a gravidade dos factos denunciados e das consequências financeiras e outras para o promotor imobiliário e para o Município, o Presidente da Câmara e os vereadores subscritores da presente declaração de voto entenderam que, antes de tomar posição sobre a matéria da denúncia, deveria solicitar-se a uma entidade estranha a Município habilitada para o efeito uma análise jurídica do processo de licenciamento, em ordem a aferir da existência ou não das ilegalidades imputadas ao mesmo pelo denunciante, do mesmo passo que foi solicitado ao MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel a prorrogação do prazo concedido para a resposta ao determinado nos citados ofícios.***
7. Recebido o relatório da análise jurídica do processo de licenciamento – no qual se concluiu que o mesmo “... *está ferido de ilegalidades plúrimas, geradores de invalidade, por nulidade da decisão de aprovação do projecto de arquitectura, cujos efeitos se projectam nos actos e decisões subsequentes, v.g. a da aprovação dos projectos de especialidades e de concessão do alvará de construção*.” – foi o mesmo enviado, com o despacho

de concordância nele proferida, ao MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.***

8. Face ao teor do relatório da análise jurídica e do processo de licenciamento, que corroborava a existência de nulidades neste, foi também determinado aos Serviços Municipais (DPUH e da DAG), a prestação de informações sobre as situações relatadas pelo denunciante e, bem assim, sobre: “a) *Os procedimentos que a Câmara deve tomar, e quando, com vista à reposição da legalidade;****
b) *As consequências jurídicas, financeiras e/ou outras decorrentes da declaração de nulidade e/ou anulabilidade, quer para o Município, quer para o interessado, quer, eventualmente, para terceiros, no âmbito dos aludidos procedimentos.****
c) *Se compete à Câmara Municipal ou a outra entidade, e quando declarar e nulidade e/ou anulabilidade e quais as consequências que daí resultam para o Município e/ou quaisquer outras pessoas.*”***
9. Na sequência dos referidos despachos, o Chefe da DPUH reafirmou a posição já anteriormente assumida no processo de licenciamento, pugnando pela legalidade do mesmo, e o chefe da DAG expôs o seu entendimento sobre as questões que lhe foram colocadas, mormente quanto às consequências decorrentes da declaração de nulidade do licenciamento, desde logo, “... *a constituição da Câmara Municipal em responsabilidade civil, desde que a causa de declaração de nulidade resulte de uma conduta ilícita dos titulares dos seus órgãos ou dos seus funcionários ou agentes.....*”***
10. Uma vez que o assunto se encontrava sob a directa intervenção do M.P. – que é a entidade legalmente competente para em matéria de garantia de defesa da legalidade intentar nos tribunais competentes as acções judiciais pré-ordenadas à declaração de nulidade dos actos administrativos – aguardou-se que aquela entidade tomasse as providências tidas por adequadas à reposição da legalidade.***

11. O que se materializou no ofício nº 38, de 07.02.2011, através do qual solicitou os seguintes elementos:***
*“i) Informe se, em face da efectuada apreciação do procedimento seguido no processo de obras nº 6/2008, já declarou ou tentou declarar a nulidade do correspondente licenciamento e, bem assim, adoptar as medidas adequadas à reposição da legalidade urbanística;****
*ii) Forneça a identificação do autor dos actos administrativos que, no âmbito do sobredito processo, aprovaram o projecto de arquitectura e licenciaram a obra, respectivamente e****
*iii) Indique os termos inicial e final do respectivo mandato, bem como se o mesmo cumpre actualmente algum outro mandato autárquico.”****
12. O MP junto do TAF de Penafiel insistiu em 3 de Março de 2011, pelo seu ofício nº 62, na resposta ao ofício nº 38, de 7 de Fevereiro de 2011.***
13. Em 19 de Maio de 2011, a Câmara Municipal solicitou à CCDR-N, através do ofício nº 3134, um parecer jurídico, com a motivação seguinte: *“Estando em curso a construção de um «Edifício multifuncional, muros de suporte, vedação e arranjos» na vila de Castelo de Paiva, oportunamente licenciado no Processo de Obras Particulares nº 6/08, em que foi requerente, António José de Oliveira e Sousa, e actualmente está averbado em nome de Jopavera, Lda., a quem foi concedido o alvará nº 24/2009, veio o mesmo a ser alvo de uma denúncia apresentada por um munícipe, membro da Assembleia Municipal deste concelho, na qual imputa ao licenciamento uma série de irregularidades geradoras da sua nulidade.”****
Dada a gravidade dos factos relatados na denúncia – que o seu autor também dirigiu ao MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel – esta Câmara solicitou uma análise jurídica ao processo, que concluiu pela existência de anomalias várias no respectivo licenciamento passíveis da sanção da nulidade.

*O prédio em causa encontra-se já numa fase avançada de construção.****

*Ora,****

*A confirmar-se a existência de nulidades no licenciamento, daí decorrerem implicações de vária ordem, entre as quais a adopção de medidas tendentes à reposição da legalidade, como seja: declaração de nulidade, embargo de obra e concomitante demolição do edifício na parte que se considere violadora das normas legais e regulamentares aplicáveis.****

*Embora o actual executivo camarário não tenha qualquer responsabilidade no licenciamento da obra nem nas irregularidades que lhe são imputadas na referida denúncia, vê-se, todavia, confrontado, por um lado, com o dever de tomar as medidas necessárias à reposição da legalidade, e, por outro, com o impacto assaz gravoso, quer para o promotor imobiliário, quer para o Município, decorrente do embargo da obra e da sua demolição, ainda que parcial, que possam ter de vir a ser executados.****

*De facto, tratando-se de uma obra de assinalável dimensão, o seu impacto económico para o promotor imobiliário e para o Município (designadamente pela imagem negativa projectada sobre outros potenciais investidores no concelho, tão deprimido económica e socialmente e tão carecido de investimentos) poderá vir a ter efeitos devastadores.****

*Daí que, esta Câmara precisa de ter a maior segurança possível na legalidade, praticabilidade e adequabilidade das decisões que deva tomar no âmbito do aludido processo.****

Assim, com vista à tomada das decisões legalmente devidas, e de harmonia com a sugestão do Exmo. Magistrado do MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, venho solicitar a V. Exa. parecer jurídico sobre a existência ou não de ilegalidades no licenciamento em causa, e, bem assim, sobre as consequências que, face às ilegalidades detectadas, se for esse o

*caso, daí resultam, assim como os concomitantes procedimentos e medidas a adoptar. (...)****

Dada a fase muito adiantada em que se encontra a construção do edifício, permito-me solicitar a V. Exa. no sentido de que o parecer seja emitido com a maior urgência possível, a fim de se promover sem demora a reposição da legalidade e evitar o agravamento das consequências decorrentes das ilegalidades perpetradas, sendo caso disso, no licenciamento.”***

14. O Município respondeu ao solicitado pelo TAF de Penafiel nos seguintes termos:***

*“a) Foi solicitado à CCDR-N parecer jurídico (...) cuja emissão se aguarda ainda na presente data. Logo que seja recebido o aludido parecer jurídico, esta Câmara Municipal tomará as medidas que se mostrem necessárias à reposição da legalidade urbanística.”****

*b) O projecto de arquitectura e o licenciamento da obra foram aprovados pelo Presidente da Câmara, ao tempo, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira;****

*c) Os termos inicial e final do respectivo mandato ocorreram em 24/10/2005 e 30/10/2009, respectivamente, encontrando-se actualmente o referido autarca a cumprir, desde 31/10/2009, o mandato de vereador.” (sic)”****

15. Em 4 de Julho de 2011, foi recebido o parecer jurídico emitido pela CCDR-N, que lhe havia sido solicitado em 19 de Maio de 2011, cujo teor se dá aqui por reproduzido.***

16. Nos termos das respectivas conclusões: *“Entende-se, salvo melhor opinião, que o acto que aprovou o projecto de arquitectura não se conforma com o PU, nomeadamente com o nº 3 do art. 24º, nº 6, do artigo 28º, artigo 29º, anexo II e nº 1 do artigo 37º do seu Regulamento, desde logo, no que tange aos usos e profundidade do edifício.”****

Assim, o despacho de aprovação do projecto de arquitectura, não constitui um acto válido e constitutivo de direitos, mas um acto nulo, (cfr. Artigo 130º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de

*Setembro). Bem como todos os que lhes sucederam, designadamente o que concedeu a licença (cfr. al. a) do artigo 68º do Decreto-Lei nº555/99).****

*Em face do exposto, o órgão que emitiu os actos supra mencionados pode declarar a sua nulidade, sem prejuízo da responsabilidade civil que daí possa advir para o Município – cfr. nº 4 do artigo 69º e artigo 70º do Decreto-Lei nº 555/99. na sequência da declaração de nulidade, o Presidente da Câmara deverá cassar o alvará de construção – cfr. nº 1 do artigo 79º do citado diploma legal.****

*Para além disso, deverá adoptar as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas nos artigos 102º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99.****

Na sequência da declaração de nulidade dos actos supra mencionados, caso a Câmara Municipal tenha em perspectiva alterar o PU (alteração essa inserida numa dinâmica de planeamento), poderá em sede desse procedimento apreciar a situação urbanística em apreço e equacionar se a sua regularização tem enquadramento nos objectivos que se pretendem alcançar com a proposta de alteração desse instrumento de gestão territorial.”

17. A CCDR-N é a entidade da administração central do Estado dotada de competência legal e técnica para se pronunciar e emitir pareceres sobre a legalidade das operações urbanísticas.
18. Conforme se vê nomeadamente da página da internet da CCDR-N, das atribuições deste Organismo no âmbito do Regime de Urbanização e Edificação (RJUE) fazem parte, designadamente as seguintes:***

“Quando a CCDR-N, no âmbito dos procedimentos de consulta a entidades da administração central, não adopte uma posição favorável a uma operação urbanística por esta ser desconforme com o instrumento de gestão territorial, pode, quando a operação se revista de especial relevância regional ou local, por sua iniciativa ou por solicitação do município, propor ao Governo a aprovação em Resolução do Conselho de Ministros da altera-

*ção, suspensão ou ratificação total ou parcial do plano da sua competência relativamente ao qual a desconformidade se verifica".****

*"O Presidente da CCDR-N pode determinar o embargo, a introdução de alterações, demolição do edificado ou a reposição do terreno em quaisquer operações urbanísticas desconformes com o disposto nos respectivos planos municipais ou planos especiais de ordenamento do território e sempre que não seja assegurada pelo município a adopção das referidas medidas de tutela da legalidade urbanísticas"****

19. Atentas as competências legais e a especial qualificação técnica da CCDR-N em matéria de urbanismo, entenderam os subscritores da presente declaração de voto que, independentemente de concordarem ou não com o parecer jurídico solicitado, não podiam, de forma alguma, abster-se de agir nos termos nele preconizados, nomeadamente em matéria de declaração de nulidade do licenciamento.***
20. Submetido o processo de licenciamento e a proposta de declaração de nulidade à apreciação da Câmara Municipal na sua reunião de 25.08.2011, os senhores vereadores do PSD comprometeram-se a apresentar oportunamente uma proposta alternativa, alegando que dispunham de pareceres de especialistas que advogavam a legalidade do licenciamento.***
21. Face à posição assumida pelos senhores Vereadores do PSD, o primeiro subscritor da presente declaração de voto, propôs, o que foi aprovado por unanimidade, suspender a discussão da proposta do Vereador, José Carvalho, e aguardar pelo prazo de 15 dias a proposta alternativa daqueles que, uma vez apresentada, seria enviada, como foi, à entidade competente para a sua análise.***
22. Essa proposta alternativa apresentada pelos senhores vereadores do PSD não mereceu acolhimento pela CCDR-N, que confirmou integralmente o anterior parecer jurídico.***

23. Face aos elementos que integram o processo de licenciamento, da denúncia apresentada, da análise jurídica realizada por um especialista em direito administrativo, e pelo parecer jurídico da CCDR-N, de 04.07.2011, reiterado no parecer de 28.09.2011, não faz sentido, não é defensável, nem parece sequer legítimo continuar a defender, a legalidade do licenciamento.***
24. Por mais expedientes interpretativos que os senhores Vereadores do PSD possam ensaiar e esgrimir, quer nesta sede, quer noutras tribunas, incluindo a comunicação social, em defesa da legalidade do licenciamento, infelizmente para o Município e para o promotor imobiliário não há solução milagrosa que possa evitar as eventuais consequências gravosas das ilegalidades praticadas no processo de licenciamento das obras.***
25. Está confirmado e expressamente declarado por entidade competente na matéria, quer no plano legal, quer no plano técnico – a CCDR-N – que o licenciamento das obras violou, em termos que a lei considera especialmente graves, diversos preceitos legais, mormente o Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, sendo que, por virtude de tais ilegalidades, o licenciamento está ferido de nulidades plúrimas.***
26. Os subscritores da presente declaração de voto não ignoram que a declaração de nulidade do licenciamento poderá acarretar consequências gravosas para o promotor imobiliário, que, por se ter disposto a investir no nosso Município, tão carenciado de investimento e desenvolvimento económico, merece o seu profundo respeito e solidariedade.***
27. Assim como têm a noção clara de que a nulidade do licenciamento é susceptível de poder aportar ao Município múltiplos prejuízos que transcendem o caso concreto.***
28. Igualmente sabem que, devido às ilegalidades praticadas no processo de licenciamento, o Município poderá vir, a responder civilmente, nos termos legais, por eventuais prejuízos causados ao promotor imobiliário.***

29. Comprovada que está a nulidade do licenciamento por ilegalidades graves nele praticadas, impende sobre a Câmara o poder-dever, nos termos do art. 134º, nº 2, do CPA, de declarar essa nulidade tendo em vista desencadear a reposição da legalidade urbanística violada.***
30. Ao declarar a nulidade de licenciamento, a Câmara não só inicia o processo de reposição de legalidade a que está estritamente vinculada, mas também responde à interpelação do MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel acima reproduzida. Por outro lado,***
31. A declaração de nulidade é uma medida imprescindível, inadiável e adequada a evitar:***
 - a) A perpetuação na ordem jurídica de uma situação gravemente afrontosa da lei;***
 - b) O agravamento dos danos daí decorrentes;***
 - c) A ampliação das expectativas do promotor imobiliário na possibilidade de negociar a venda do edifício ou suas fracções;***
 - d) A constituição de factos consumados, v.g. a realização de vendas a terceiros que acabariam, também eles, por ser vitimas inocentes da conduta ilícita de quem praticou as ilegalidades geradoras da nulidade do licenciamento.***
32. Não é com prazer, mas, antes, contrariados e constrangidos, que os subscritores da presente declaração de voto se vêem, sem qualquer responsabilidade da sua parte nas ilegalidades graves praticadas no processo de licenciamento, na difícilssima situação de, por imperativo legal, ter de votar favoravelmente e fazer aprovar a declaração de nulidade.***
33. Mas, assim como o médico que cura as feridas, e por isso causa dor ao paciente, não é merecedor de censura, também os subscritores da presente declaração de voto, não são responsáveis pelos danos que possam ocorrer na sequência da declaração de nulidade do licenciamento das obras, quer ao promotor

imobiliário, quer ao Município, quer, porventura, a outras pessoas.***

34. Os responsáveis pelos danos são exclusivamente os que tiveram intervenção na prática das ilegalidades, nomeadamente aquele que aprovou o licenciamento, dr. Paulo Ramalheira Teixeira, ao tempo Presidente de Câmara***
Independentemente disso,***
35. E, apesar de não ter qualquer responsabilidade nas ilegalidades do licenciamento das obras, o primeiro dos subscritos da presente declaração de voto fez tudo o que estava ao seu alcance (quer solicitando pareces jurídicos a entidades especialmente habilitadas e qualificadas para o efeito, quer requerendo ao MP junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel a prorrogação do prazo concedido para resposta ao seu ofício nº 328, de 07.02.2011, até ser obtido parecer jurídico da CCDR-N, quer reunindo inúmeras vezes com o promotor imobiliário, quer reunindo com responsáveis da CCDR-N, quer acedendo às prestações dos vereadores do PSD de suspender a discussão da proposta de declaração de nulidade até poderem apresentar uma proposta alternativa que evitasse a declaração de nulidade e até à apreciação desta pela CCDR-N) tendo em vista explorar e esgotar todas as hipóteses de salvar o licenciamento da nulidade.***
36. De todas as diligências efectuadas e das mediadas tomadas resultou, não o enfraquecimento, mas, antes pelo contrário, o reforço dos fundamentos evidenciadores da nulidade do licenciamento.***
37. Complementarmente importa registar e enfatizar o facto de a declaração de nulidade poder não acarretar necessariamente a demolição – total ou parcial – do edifício, caso as ilegalidades praticadas possam vir a ser erradicadas da ordem jurídica, solução preconizada também nos pareceres da CCDR-N e, naturalmente, incluída numa dinâmica de planeamento urbanístico.

38. Que fique claro: os atropelos legais graves praticados no processo de licenciamento das obras, incluindo a aprovação dos projectos de arquitectura e de especialidades e a emissão do alvará de construção pelo então presidente, e actual vereador, dr. Paulo Ramalheira Teixeira, são os antecedentes causais da presente declaração de nulidade do licenciamento, e os seus autores são os responsáveis exclusivos pelos danos daí resultantes, quer para o Município, quer para o promotor imobiliário.
39. Que cada um assuma, pois, as suas responsabilidades.***
40. Pela nossa parte, assumimos a que nos cabe, ou seja a de, em cumprimento da lei, e tendo em consideração os pareceres jurídicos emitidos sobre a matéria, votar favoravelmente a proposta de declaração de nulidade de licenciamento.****

4.2 – PROCESSO 56/2007. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA ROCHA.

A titular do processo em título, solicita a redução da taxa de urbanização, invocando o especial interesse público do empreendimento.***

Os serviços informam de que, nos termos do Regulamento aplicável, as taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas poderão ser reduzidas em 50%, desde que seja reconhecido o especial interesse do empreendimento para o desenvolvimento económico do Município, que, no presente caso, é no valor de 837,86 euros.***

Mais informam que, no momento de dificuldades económico-financeiras que se atravessa, todas as medidas que favoreçam o investimento e, consequentemente, a criação ou manutenção dos postos de trabalho, deverão ser apoiadas, como é o caso.***

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento económico do Município, para os efeitos previstos na alínea a), do nº.3, do artº.32º. do Regulamento respectivo, reduzindo as taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas em cinquenta por cento.***

O Vereador Rui César declarou-se impedido, não participando da discussão do ponto seguinte.***

4.3 – PROCESSO 4/2011. GUARDIÃO DA TRADIÇÃO, LD^a.

Presente informação da DPUH, sobre o processo em título: "No seguimento das informações anteriores, impunha-se esclarecer se era viável a localização daquele tipo de actividade numa área com a classificação em PDM, como espaço agrícola complementar.***

O enquadramento da pretensão, na excepção prevista na alínea e), do artigo n.º 32º do PDM, traduzia-se numa interpretação, que estes serviços entenderam remeter para consulta jurídica.***

Anexado agora o parecer jurídico que foi solicitado pela Câmara Municipal ao Dr. Gomes Ferreira e estando este inclinado para o deferimento da pretensão, os serviços propõe o deferimento da mesma, condicionado aos pareceres das entidades ACES e ANPC.***

Analizado o assunto a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à localização do empreendimento, nos termos da informação dos Serviços.***

5. – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS QUIOSQUES DA VILA. ADJUDICAÇÃO.

Presente o auto de arrematação em hasta pública do direito de ocupação dos três quiosques da Vila, realizada no dia 27 de Setembro, na sequência da deliberação tomada na reunião de 28/07/2011.***

Da realização da hasta pública resultou a seguinte arrematação:***

Quiosque A: - Arrematado por Rosa Maria Castiajo Silva, pela importância de noventa e um euros de renda mensal; Quiosque B: - Arrematado por Manuel Barbosa de Jesus, pela importância de cento e setenta e oito euros de renda mensal; Quiosque C: - Arrematado por Maria Margarida da Rocha Nunes, pela importância de setenta e um euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos da postura regulamentadora dos quiosques da Vila, adjudicar o direito de ocupação dos referidos

quiosques, pelo prazo de três anos, aos referidos licitantes, por aqueles valores.***

6. - PATRIMÓNIO. PERMUTA DE TERRENOS. CRIAÇÃO DE ACESSO ENTRE VARZIELA E CRUITO – SÃO MARTINHO DE SARDOURA.

O Presidente da Câmara formulou a seguinte proposta: - A construção da variante à EN224 (entre a EN108 e a EN222) interrompeu o antigo caminho municipal de ligação ao lugar de Covas, tendo o seu traçado sido parcialmente alterado.***

Em resultado dessa alteração, o troço inicial do primitivo caminho, que foi substituído por novo traçado, ficou sem qualquer utilidade pública e não possibilitando qualquer acesso ou ligação, tendo a sua área sido desafectada do domínio público municipal por deliberação da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, tomada em sua sessão ordinária iniciada em 30 de Setembro e finalizada em 13 de Outubro de 2010, constituindo actualmente o prédio rústico, com a área de 356,42m², inscrito na matriz sob o artigo 791 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.^º 1422 – São Martinho de Sardoura.***

Este prédio, constituído por uma faixa estreita de terreno correspondente ao leito do antigo caminho, atravessa e divide prédios rústicos da propriedade da “Silviagri - Sociedade Silvícola e Agrícola, Lda, com sede na Av. de França, 729, Porto.***

De modo a permitir a continuidade física e a melhor configuração das suas propriedades, a “Silviagri”, já em 13 de Agosto de 2008, propôs-se a adquirir ao Município (por compra ou permuta) a área do troço do caminho municipal desactivado, que constitui agora o prédio rústico resultante da desafectação do domínio público atrás referida.***

Por seu lado, o Município de Castelo de Paiva necessita de construir um caminho de acesso entre os lugares de Varziela e de Cruito, daquela freguesia de São Martinho de Sardoura, para o que necessita de ocupar uma parcela de terreno pertencente à identificada “Silviagri”, com a área de 480,79m², que faz parte do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 774 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.^º 634 (parte) – São Martinho de Sardoura.***

A Divisão de Obras Municipais e Ambiente apresenta informação favorável à permuta, as plantas cadastrais e a avaliação que atribui à permuta o valor de 2.052,97€.***

Propõe-se assim que a Câmara Municipal aprove a permuta de terrenos, cedendo o Município de Castelo de Paiva à “Silviagri - Sociedade Silvícola e Agrícola” o prédio inscrito na matriz sob o artigo 791 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1422 – São Martinho de Sardoura, cedendo esta sociedade ao Município de Castelo de Paiva, como compensação, a parcela de terreno com a área de 480,79m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 774 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 634 (parte) – São Martinho de Sardoura, para construção de caminho de acesso entre os lugares de Varziela e de Cruito, daquela freguesia de São Martinho de Sardoura, com integração imediata no domínio público municipal.***

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a permuta de terrenos nos termos propostos.***

7. - BAIRROS SOCIAIS. ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS.

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social: “Os contratos de arrendamento estabelecidos entre a Câmara Municipal e os arrendatários dos Bairros Sociais de Corvite, Póvoa e Raiva estão sujeitos ao regime de renda apoiada (Decreto Lei 166/93 de 07 de Maio).***

Tal regime baseia-se na existência de um preço técnico calculado de acordo com o valor real do fogo e com uma taxa de esforço determinada a partir do rendimento do agregado familiar. A renda apoiada evolui, assim, em função e na medida do rendimento do agregado familiar do arrendatário. No entanto, a mesma não pode ser inferior a 1% do salário mínimo nacional (4,85 €), nem superior ao preço técnico da habitação, actualmente nos valores de 208,09 € e 176,75 € para uma tipologia T3 e T2 respectivamente.***

Para proceder ao cálculo das rendas foram solicitados os documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos, desde que a situação não fosse de estudante ou outra.***

De acordo com os documentos dos rendimentos apresentados, os valores das rendas a aplicar são os que constam do anexo que se junta.***

Analisando este anexo podemos tirar as seguintes conclusões: ***

- A média do valor das rendas em 2010 no Bairro de Corvite era de 75,45 € por mês, sendo que três arrendatários pagavam a renda mínima e um a renda máxima. No cálculo para 2011, a média passa a ser de 75,59 €, passa a existir duas rendas mínimas e uma renda máxima.***

A média dos elementos por agregado familiar é de 2,6 pessoas por T3 e 2,2 por T2.***

- No Bairro Social da Póvoa, a média do valor das rendas em 2010 era de 51,12 € passando para 44,53 € em 2011. Existiam duas rendas mínimas passando a haver três em 2011.***

A média dos elementos é de 3,1 pessoas por habitação (T3). ***

- No Bairro Social da Raiva o valor médio das rendas era de 97,41 € valor que passa a ser em 2011 de 97,37 €. Continua a existir apenas uma renda máxima.***

O número médio de elementos é de 3,3 pessoas tanto para um T3 como para um T2.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, actualizar as rendas apoiadas, nos termos da informação dos serviços.***

8. – SOLIDARIEDADE SOCIAL. PISCINA MUNICIPAL.

Presente a seguinte informação da Técnica de Acção Social: “O Regulamento de Solidariedade Social aprovado em reunião de Câmara Municipal de 09 de Maio de 2007, tem como objectivo principal promover melhores condições de vida a todos os munícipes, em especial, àqueles com menores recursos económicos.***

O n.º 2 do artigo 5º prevê o apoio municipal, ao nível da prestação de serviços, aos municípios que se encontrem numa situação económica precária. Esta prestação de serviços passa, entre outras, pela isenção de taxas de utilização dos vários equipamentos municipais, cujo único objectivo tem a ver com a progressiva promoção, inserção social e autonomização de indivíduos pertencentes a famílias economicamente carenciadas.***

No âmbito deste regulamento foi apresentado um requerimento para utilização gratuita da piscina municipal por parte de Carla Alexandra da Costa Soares para o seu educando João Paulo Soares da Silva.

O João Paulo, 8 anos, sofre, segundo declaração médica, de síndrome de Guillain-Barré com predomínio dos membros inferiores e com antecedentes de internamento no Centro Hospitalar do Porto. Tendo em conta o quadro de paralisia dos 4 membros tem indicação para tratamento fisiátrico, nomeadamente a frequência de natação.***

No aspecto económico, só o pai é que trabalha e tem um vencimento mensal de 670,00 €, o que resulta num rendimento per capita de 106,13 €, valor este inferior àquele que foi estipulado em termos de pensão social para 2011 – 189,52 € e que serve de referência ao deferimento do requerimento.***

Face ao exposto e tendo em conta as fragilidades económicas do agregado familiar, solicita-se o deferimento do requerimento, à luz do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Solidariedade Social, durante o ano lectivo 2011/2012, duas vezes por semana, uma vez que se encontram reunidas as condições de atribuição."***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina, nos termos da informação dos serviços.***

9. – PATRIMÓNIO.

9.1 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. VALOR DE INDEMNIZAÇÃO.

Presente informação do Coordenador da DOMA, do seguinte teor: "Através do requerimento anexo veio a Simdouro manifestar a intenção de constituir uma servidão administrativa de aqueduto públ-

co (tendo já deliberado requerer a declaração de utilidade pública), que incidirá sobre o prédio propriedade da Câmara Municipal, sito na freguesia de Pedorido. Inscrito na matriz sob o artigo 1042, proponho para o efeito o valor indemnizatório de 9.125,02 euros.***

As restrições que para o efeito decorrem são as constantes do ponto 4.1 do relatório de avaliação.***

Efectuada que foi a necessária avaliação pelos serviços a mesma pugna pela conformidade do valor que está a ser oferecido.***

Assim, em face dessa avaliação deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aceitar o valor indemnizatório proposto.***

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar o valor proposto de indemnização, no valor de 9.125,02 euros, pela servidão administrativa de aqueduto público e aprovar a respectiva minuta de contrato.***

9.2 - ALARGAMENTO DO CM. CRUZ DA CARREIRA – REAL.

Presente a seguinte informação da DGFPD: "O projecto da variante à EN222 (troço Castelo de Paiva-Cruz da Carreira) obrigou à aquisição/expropriação de várias parcelas de terreno no lugar de Cruz da Carreira, nas freguesias de Real e Santa Maria de Sardoura, para a construção da ligação entre a mesma variante e a EN222 - que foi efectivamente executada e aberta à utilização pública.***

Decorridos, todavia, mais de doze anos sobre a data da sua execução, constata-se que há partes sobrantes das parcelas expropriadas que não foram utilizadas naquela obra nem para outro fim.***

Estão nesta situação as áreas sobrantes das parcelas designadas no projecto por 2G e 2H, a seguir identificadas e que constam da planta que se anexa, que foram desafectadas do domínio público do Municipal por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 30 de Setembro de 2011.***

- Parcelsa de terreno de cultura com a área de 101,00m², sita em Cruz da Carreira, freguesia de Real, que confronta do norte e poente com Augusto Manuel Correia Gonçalves, sul e nascente com caminho. ***

- Parcela de terreno de cultura com a área de 40,00m², sita em Cruz da Carreira, freguesia de Real, que confronta de norte e poente com caminho, sul e nascente com Augusto Manuel Correia Gonçalves.***

As áreas das referidas parcelas foram expropriadas a Constantino Vieira Gonçalves, desanexadas do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Real sob o artigo 265 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.^o 1561.***

De modo a permitir a melhor configuração deste seu prédio e o alargamento do caminho público municipal que o margina, o actual proprietário, Augusto Manuel Correia Gonçalves, veio propor uma permuta para acerto de extremas, mediante a qual o Município de Castelo de Paiva lhe deverá ceder as duas supra identificadas parcelas, cedendo ele ao Município, como compensação, a parcela de terreno identificada com a letra A na planta que se junta, com a área de 147,00m², sita em Cruz da Carreira, freguesia de Real, que confronta do norte e nascente com o próprio, sul e poente com o caminho municipal, destinada ao alargamento deste caminho.***

A cedência desta parcela possibilitará o alargamento do troço do caminho público ali existente, e a melhoria as condições de circulação no local, como é o propósito da Câmara Municipal.***

Se tal proposta for aceite, compete á Câmara Municipal:***

Aprovar a permuta para o acerto de extremas, passando a referida área de 141,00m², das duas parcelas atrás identificadas, a fazer parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo de Paiva sob o n.^o 1561, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 265, da freguesia de Real;***

Aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 147,00m², que faz parte do prédio melhor identificado na alínea anterior, para alargamento do caminho público, com integração imediata no domínio público municipal.***

À consideração superior, de acordo com o disposto no nº 1, do artigo 71º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro."***

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores Paulo Teixeira, Rui César e Vanessa Pereira, aprovar o teor da presente proposta e autorizar a permuta das parcelas de terreno.***

10- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

11- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

11.1 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, IDOSOS E PENSIONISTAS DE PEDORIDO.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, na realização de actividades com idosos e crianças, nos seguintes horários: - crianças do pré-escolar e 1º. Ciclo, à 4ª. feira, às 16,20 horas; hidroginástica, idosos à 5ª. feira, às 11 horas.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.2 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTELO DE PAIVA.

A Entidade em título, solicita autorização para a utilização gratuita da piscina municipal, pelos utentes do CAO e do Lar, à terça-feira, às 9,40 horas.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

O Vereador Rui César declarou-se impedido, não participando da votação do ponto seguinte.***

11.3 – CENTRO SOCIAL DE REAL.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, por crianças até 6 anos de idade, à 6ª. feiras, às 16 horas, uma turma, e às 17 horas, outra turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

O Vereador Rui César declarou-se impedido, não participando da votação do ponto seguinte.***

11.4 – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL OS CUCOS.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, por duas turmas de crianças, à 3^a. feira, uma às 16,20 horas e outra às 17 horas.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

O Vereador Paulo Teixeira declarou-se impedido, não participando da votação do ponto seguinte.***

11.5 – CENTRO SOCIAL DE SANTA MARIA DE SARDOURA.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, na realização de actividades com idosos e crianças, nos seguintes horários: - crianças do CATL e do prolongamento escolar, ao sábado, às 9,00, 9,40, 15,00 e 15,40 horas, respectivamente cada turma;***

Hidroginástica para idosos à 6^a. feira, às 9,40 e 10,20 horas, respectivamente, cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida, não participando do ponto seguinte.

11.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, enquadrando no tratamento de doentes carenciados, à 2^a.feira, às 14,20, 15,00 e 15,40 horas, respectivamente

te, cada turma; - à 4^a. feira, às 14,20, 15,00 e 15,40 horas, respectivamente, cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.7 – CENTRUM – F.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, enquadrada na componente de apoio à família da Cêpa – Fornos, à 2^a. feira, às 15,40 horas.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.8 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOBRADO.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, por três turmas de crianças, no seguinte horário: - à 2^º. Feira, às 9,40, 10,20 e 11,00 horas, respectivamente, cada turma; - à 5^a. feira, às 9,40 e 10,20 horas, respectivamente cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.9 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, por duas turmas de crianças, no seguinte horário: - às 16,20 e 17,00 horas, respectivamente cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.10 – UNIVERSIDADE SÉNIOR.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, para as actividades de natação e hidrogi-

nástica, nos seguintes horários: - às 2^a feira, 5^a.feira e 6^a. feira, às 9 horas, respectivamente, cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.11 – CENTRO SOCIAL DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO.

A Associação em título, solicita autorização para utilização gratuita da piscina municipal, para as actividades de natação dos idosos e pré-escolar, à 3^a.feira , às 11 horas, à 5^a. feiras, às 11,40 horas e à 6^a. feira às 11,00 horas, respectivamente, cada turma.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal, nos moldes pretendidos.***

11.12 – JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRROS. FEIRA DE VINHOS E PETISCOS.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: "Considerando que é do interesse da freguesia de Bairros e do Município, a divulgação e a apresentação dos seus produtos rurais; Considerando que esta Prova de Vinhos e Petiscos de Bairros, estimula os produtores de vinho e divulga a gastronomia local.***

Propõe-se que se alugue 10 stands expositores, para apoio à realização da feira, com um custo estimado de 2.324,00 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de dois, mil trezentos e vinte e quatro euros, para suportar os encargos com os stands de apoio à feira.***

11.13 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CASAL.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: "O desenvolvimento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos. Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma

aposta para uma sociedade de futuro; Considerando que a Câmara entende que o desporto na modalidade do Futsal desempenha, também, uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 3.000,00 euros.”***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto, no valor de três mil euros.***

O Vereador Rui César declarou-se impedido, não participando do ponto seguinte.***

11.14 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BAIRROS.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “O desenvolvimento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos. Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro; Considerando que a Câmara entende que o desporto na modalidade do Futsal desempenha, também, uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 3.500,00 euros.”***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto, no valor de três mil e quinhentos euros.***

O Presidente da Câmara declarou-se impedido, não participando do ponto seguinte.***

11.15 – REAL ATLÉTICO CLUBE.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: "O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos."*** Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho.***

Assim, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de 2.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.16 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO PARAÍSO.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: "O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.

Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos

tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de 2.000 euros.*** A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.17 – UNIÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE FOLGOSO.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.*** Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de 2.000 euros. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.18 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL CLUBE.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.***

Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo também, por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de 2.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.19 – SPORTING CLUBE PAIVENSE.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “Desde tempos imemoráveis que a actividade física se assume como uma condição intrínseca do ser humano, revelando-se, em alguns aspectos, essencial à existência do indivíduo, constituindo, por isso, uma matéria que se manifesta em diferentes valências. Com efeito, entre os muitos outros aspectos que o caracterizam, o Desporto é também factor de inclusão social e prevenção de comportamentos de risco.***

O Poder Local, desde o primeiro momento, tem acarinhado o desporto, desdobrando-se em acções tendentes a proporcionar a usufruto da prática desportiva pelos cidadãos.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 20.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.20 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “O atletismo é a forma organizada mais antiga de desporto e vem-se destacando há mil anos. As primeiras reuniões organizadas da história foram os Jogos Olímpicos, que iniciaram os gregos no ano 776 a.C. Nos primórdios de nossa civilização, começa a história do atletismo. Podemos verificar que as provas de atletismo são actividades naturais e fundamentais do homem: o andar, o correr, o saltar e o arremessar. Por esta razão, é considerado o atletismo o “desporto base” e as suas provas competitivas compõem-se de marchas, corridas, saltos e arremessos. Além disso, o desenvolvimento dessas habilidades é necessário à prática de outras modalidades desportivas.***

O desenvolvimento e a formação do Atletismo são um anseio de todas as pessoas que se encontram ligadas à Modalidade, pois permite um progresso maior do que o existente actualmente.***

Assim, prosseguindo a sua dinâmica, A Câmara Municipal pretende contribuir e apoiar este desenvolvimento, demonstrado já pelas associações, que dão enquadramento de dezenas de Jovens e que anualmente se iniciam na prática do Atletismo, na nossa Região. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 5000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.21 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CL CLARK.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “O atletismo é a forma organizada mais antiga de desporto e vem-se destacando há mil anos. As primeiras reuniões organizadas da história foram os Jogos Olímpicos, que iniciaram os gregos no ano 776 a.C. Nos primórdios de nossa civilização, começa a história do atletismo. Podemos verificar que as provas de atletismo são actividades naturais e fundamentais do homem: o andar, o correr, o saltar e o arremessar.

Por esta razão, é considerado o atletismo o “desporto base” e as suas provas competitivas compõem-se de marchas, corridas, saltos e arremessos. Além disso, o desenvolvimento dessas habilidades é necessário à prática de outras modalidades desportivas.***

O desenvolvimento e a formação do Atletismo são um anseio de todas as pessoas que se encontram ligadas à Modalidade, pois permite um progresso maior do que o existente actualmente.***

Assim, prosseguindo a sua dinâmica, A Câmara Municipal pretende contribuir e apoiar este desenvolvimento, demonstrado já pelas associações, que dão enquadramento de dezenas de Jovens e que anualmente se iniciam na prática do Atletismo, na nossa Região. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 3.500 euros.*** A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

11.22 – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BAIRROS. BANDA MARCIAL DE BAIRROS.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania; Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação; Considerando que as Bandas do concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 11.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou, atribuir o subsídio proposto.***

11.23 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE FORNOS. BANDA MUSICAL DE FORNOS.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania; Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação; Considerando que as Bandas do concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 11.500 euros.”***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.”***

11.24 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO. BANDA DE MÚSICA.

Presente a seguinte proposta do Vereador José de Carvalho: “Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania; Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação; Considerando que as Bandas do

concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música. Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 11.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.***

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para propor a atribuição de bolsa de mérito de 500,00 a cada aluno, através do Agrupamento de Escolas, em função do cancelamento desta medida por parte do Ministério da Educação.***

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação a esta proposta, julgava não fazer sentido estar a votar a mesma enquanto não tiver acertada a diligência concertada com a Sra. Directora do Agrupamento de Escolas. Depois disso, referiu, voluntaria a falar-se sobre este assunto.***

O Vereador Rui César Castro respondeu que achava que já se podia atribuir as bolsas, e solicitava-se também o apoio aos mecenás.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que tinha dito anteriormente.***

Posta a proposta a votação, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, rejeitar a mesma, com os votos a favor do Vereador Rui César Castro e Vereadora Vanessa Pereira, e os votos contra do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gonçalo Rocha, Sr. Vice-Presidente da Câmara, Sr. António Rodrigues, Vereador José Manuel Carvalho e Vereadora Judite Quintas.***

O Sr. Presidente da Câmara justificou o voto contra dos membros do executivo em permanência, atendendo a que há a já referida diligência a ser tomada, não se devendo no entanto entender que os alunos não são merecedores da referida bolsa de mérito.***

12- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Oitava alteração ao Plano de Actividades Municipais e décima terceira alteração ao orçamento da

despesa; Condicionamento do trânsito na Vila de Sobrado, no dia 9 de Outubro, trânsito proibido na Avenida General Humberto Delgado e estacionamento condicionado numa ala do Parque da Feira; Estacionamento proibido na rotunda da Frutuária, numa extensão de 200 metros, dos seguintes arruamentos: - Rua d: José de Arrochela; Rua Soeiro Mouro, Rua Visconde José de Paiva e Rua Barão António da Costa Paiva; Projecto de arquitectura: R.747, R.735, R.671, R.720, R.645, R.772,, R.804, R.762, R.766, R. 761; Alvará: R.725, R.783, R.764, R.785, R.803; Obras de reparação: R.597, R.733, Licença utilização: R.791, R.794, R.792, R.727, R.726, R.748, R.751, R.806, R.807; Projecto de especialidade: R.795, R.796, R.753, R.752, R.756, R.768, R.758, R.760, R.813; Ocupação da via pública: R.775; Alteração de uso de edifício: R.572; Prorrogação de licença: R.740; Desistência de pedido: R.817; Licença para festa: R.5477, R.5692, R.5939; Licença de ruído: R.5478, R.3883, R.5717, R. 5940.***

13. – BAIRROS SOCIAIS. RENDAS EM ATRASO.

Presente a seguinte informação da Técnica de Ação Social: “Somos a informar que o arrendatário da casa nº.10, do Bairro Social de Raiva (José Alves da Costa), tem o pagamento da renda em atraso, desde Novembro de 2008 até à presente data, sendo o valor total em dívida de 10.081,19 euros.***

O arrendatário apresentou nesta Câmara um requerimento a solicitar o pagamento daquele valor em prestações mensais de 75,00 euros, sendo que a 1^a. prestação vence no próximo dia 1 de Novembro e as restantes em igual dia dos meses seguintes e sucessivos.***

Não havendo nada a obstar a esta situação, propomos que o pedido seja deferido e que mensalmente se proceda ao pagamento de cada uma das prestações para além do valor da renda mensal.”***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos vereadores Paulo Teixeira, Rui César e Vanessa Pereira, autorizar o pagamento da renda em atraso, em prestações mensais de setenta e cinco euros mensais, nos termos da informação.***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Sr. José Mendes, residente em S. Martinho, usou da palavra para dizer que nunca vai esquecer este dia 13 de Outubro.***

Não é uma situação fácil, tendo em conta o investimento efectuado e os compromissos assumidos com a banca e outras empresas que consigo colaboram, e as pessoas que trabalham para ele.***

Disse que quer que fique bem claro que é inocente no processo 06/08 – Jopavera, Lda. Nada fez para que o processo tivesse este desfecho, isto é, construiu um edifício que lhe foi licenciado e cumpriu com a licença que pagou.***

Referiu que dizem que ocupou o terreno na Quinta do Pinheiro. Há quem o faça por maldade para denegrir o seu bom-nome, há quem o faça propositadamente, e quem o faça por desconhecimento. Não é verdade que o tenha feito, o que se passa é que a sua parcela de terreno tem uma pequena faixa que está classificada como zona verde de recreio e lazer, e isto, disse, tem de ficar bem claro!***

Salientou que é um homem honesto, que sempre tomou as suas iniciativas pela sua cabeça e não se deixou influenciar por nenhum dos partidos representados na Câmara Municipal.***

Referiu também que teve conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara já tinha o parecer da CCDR-N – Comissão de Coordenação Regional do Norte em sua posse, e que lhe ligou a dizer que queria saber o conteúdo do mesmo. Teve a reunião na Segunda-Feira para saber do conteúdo do parecer, e quando soube das conclusões aí apresentadas, verificou que não iam de encontro ao que pretendia.***

Quis lembrar que o primeiro edifício que fez em Castelo de Paiva foi há 15 anos. O segundo foi feito há 4 anos. Todos os outros edifícios e terrenos que tem, já os comprou aprovados, e que neste momento tem um “semi-aprovado” por este executivo.***

Concluiu a sua intervenção dizendo que vai acatar a decisão tomada em reunião de Câmara, com muita dificuldade, e que não vai ser fácil manter a empresa sólida. Considera-se um homem bem assalariado (5.000.00/mês) e os seus homens também são bem assalariados. Tem toda a sua vida e a dos seus filhos naquele edifício. Vai aguardar

RO. 13 Outubro 2011.

pela notificação da decisão da Câmara Municipal, e vai defender-se da melhor forma possível.***

O Sr. Rodrigo Almeida, usou da palavra para referir que na Variante à EN 222 que liga à Raiva, as águas pluviais estão a correr a céu aberto no Caminho da Fonte, na Rua da Lousa, nos campos e propriedades das pessoas, e gostava que o executivo resolvesse este problema.*** Conclui a sua intervenção pedindo ao executivo para chamar à atenção do empreiteiro que construiu a Variante à EN 222, porque andou lá com tractores e camiões que estragaram o piso da via em Serrade-lo.***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,
